

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE VIGILANTE SANITÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Vigilante Sanitário, como sendo:

1.1.1 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva, de Vigilante Sanitário;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço www.faxinalzinho.rs.gov.br

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225 sala da secretaria, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de **05 de Junho de 2025 até as 17:00 horas do dia 09 de Junho de 2025**.

1. 4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar o CPF;

c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar a documentação comprobatória da formação e qualificação profissional para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho podendo ser cumprida em ambos os turnos;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados), nos termos deste edital;

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, pelo critério de classificação, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (mínimo 20h)	1,0 ponto	5,0 pontos
Curso técnico ou graduação completa na área	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-graduação (lato sensu – mínimo 360h) na área	2,0 pontos	2,0 pontos
Experiência profissional comprovada na função (6 meses ou mais)	0,5 ponto por período	2,5 pontos

Observação 1: Pontuação máxima possível: 10,0 pontos.

Observação 2: Os certificados ou diplomas devem ser emitidos por instituições reconhecidas e conter carga horária, data de conclusão e identificação do candidato.

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **10 de Junho de 2025**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **11 de Junho de 2025** para a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.3 – Os candidatos terão até o dia **12 de Junho de 2025** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **13 de Junho de 2025**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 – O não atendimento dos requisitos mínimos de que tratam os subitens do item 1.1 importa na desclassificação do candidato, os demais serão classificados, a sua ordem, em observância aos critérios de seleção de que trata o item 2.1.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração do cargo e demais requisitos e condições é aquela estabelecida na legislação local.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma vaga de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS
05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.**

JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.